

001/2026

**ERRATA A AVISO DE CONTRATAÇÃO**

Refere-se à publicação realizada em 28 de ABRIL de 2026, referente ao DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2026, vinculado ao Processo Administrativo nº 040/2026, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CNPJ 20.654.049/0001-75), representada por LINDALVA GOMES DE MELO (CPF 977.525.091-91).

Na referida publicação, constou equivocadamente incorreta o prazo da entrega e a prioridade da contratação:

**Onde se lê:** “O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.”

**Leia-se:** “O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 4 (quatro) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento”

**Onde se lê:** “Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **AMBITO LOCAL**”

**Leia-se:** “Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **AMBITO REGIONAL**”

Permanecem inalteradas as demais disposições.

Axixá do Tocantins – TO, 30 de ABRIL de 2026.

**LINDALVA GOMES DE MELO**  
**SECRETÁRIA DE MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO - DISPENSA DE LICITAÇÃO: 008/2026****ERRATA A AVISO DE CONTRATAÇÃO**

Refere-se à publicação realizada em 28 de ABRIL de 2026, referente ao DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 008/2026, vinculado ao Processo Administrativo nº 039/2026, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (CNPJ 00.766.725/0001-95), representada por PAULO HENRIQUE FERREIRA GOMES (CPF 013.474.011-48).

Na referida publicação, constou equivocadamente incorreta o prazo da entrega e a prioridade da contratação:

**Onde se lê:** “O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.”

**Leia-se:** “O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 4 (quatro) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento”

**Onde se lê:** “Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **AMBITO LOCAL**”

**Leia-se:** “Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **AMBITO REGIONAL**”

Permanecem inalteradas as demais disposições.

Axixá do Tocantins – TO, 30 de ABRIL de 2026.

**PAULO HENRIQUE FERREIRA GOMES**  
**SECRETÁRIO DE MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO**

